



Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE-PE CERTIDÃO - PEDIDO Nº 699.727

CNM: 073601.2.0009556-85

2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 9556.
Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8º e 9º andares
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones: 222-3153 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL - ANO - 1979

DR. TABOSA DE ALMEIDA
Título: Vindico

MATRÍCULA N.º -9556- DATA: 08.05.79. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - RUA AMARO BEZERRA Nº 652 - APTO. nº 1.302 do "EDIFÍCIO SOLAR DO GUYAMBUCA"

Apartamento nº 1.302 localizado no 13º pavimento elevado do "EDIFÍCIO SOLAR DO GUYAMBUCA" à rua Amaro Bezerra nº 652, bairro do Derby, freguesia das Graças, nesta cidade, composto de dois dormitórios sociais, uma suite completa com varanda, sala de jantar e estar, uma varanda social, um W.C.B. social, copa-cozinha, quarto e W.C.B. de empregada, circulação interna e uma área de serviço com lavanderia, com uma área útil de 151,54m², área comum de 58,62m² perfazendo uma área total de 210,15m² e sua correspondente fração ideal de terreno próprio de 0,0205, confrontando-se o Edifício pela frente, com a rua Amaro Bezerra; pelo lado direito, com a rua Clemente Pereira; pelo lado esquerdo, com a casa nº 614 à rua Amaro Bezerra, de propriedade de Aluisio Fonseca dos Santos; e, pelos fundos, com o terreno que dá frente para a rua Manoel Castano, de propriedade de João Carneiro da Silva Beltrão.

PROPRIETÁRIA : SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, CEC, sob o nº 08.420.937/0001-28

TÍTULO AQUISITIVO : registrado neste Ofício sob o nº R-1 da Matrícula nº 1773. Dou fe. Recife, 08 de maio de 1979. *Arde impia 9556* / OFICIAL SUBSTITUTO

HISTÓRICO DO IMÓVEL :

Transmissões : Desapropriação Amigável, escritura pública, lavrada em 13/11/63, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, referente a uma parte de 236,00m² do terreno onde se encontra edificada a casa nº 652 à rua Amaro Bezerra, sendo TRANSMITENTE = O ESPÓLIO DE RAIMUNDO WALDIR DE HOLANDA CAVALCANTI e ADQUIRENTE = O MUNICÍPIO DO RECIFE, transcrita sob o nº 10.564, livro 3-L, fls. 89, em 23/03/64

Formal de Partilha, passado em 31/05/68, pelo 2º Cartório de Orfãos, Menores, Interditos e Ausentes, referente a casa nº 652 à rua Amaro Bezerra, sendo TRANSMITENTE = O ESPÓLIO DE RAIMUNDO WALDIR DE HOLANDA CAVALCANTI e ADQUIRENTES = MARIA DOLORES TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI e filhos CARLOS AURELIO TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI; ANTONIO EDUARDO TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI e ANA CATARINA TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI, transcrita sob o nº 26.487, livro 3-AD, fls. 214, em 07/03/72

Averbacões : a margem do registro nº 26.487, livro 3-AD, fls. 214, o requerimento datado de 01/03/72 por MARIA DOLORES TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI; CARLOS AURELIO TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI; ANTONIO EDUARDO TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI e ANA CATARINA TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI, no qual solicitam a averbação de DESMEMBRAMENTO da área de 516,10m² do terreno da casa nº 652 à rua Amaro Bezerra, em 07/03/72

Transmissões : Compra e Venda, escritura pública, lavrada em 05/07/76, pelo 4º Tab. de Notas, desta cidade, no livro 510, fls. 3/6v, sendo TRANSMITENTES = MARIA DOLORES TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI; CARLOS AURELIO TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI; ANTONIO EDUARDO TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI e ANA CATARINA TIGRE DE HOLANDA CAVALCANTI e ADQUIRENTE = SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., referente à casa nº 652 à rua Amaro Bezerra, e respectivo terreno próprio, registrada sob o nº R-1 da Matrícula 1773, em 16/08/76

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>



Valide aqui
este documento

9556v.

CNM: 073601.2.0009556-85

Averbações : requerimento firmado em 25/11/76, no qual a SOCIEDADE TECHINICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., por seu representante legal, no instrumento assinado, solicita a averbação da DEMOLIÇÃO da casa nº 652 a rua Amaro Bezerra, conforme requerimento e Certidão Narrativa da P.M.R., averbada, sob o nº AV-2 da Matrícula 1773, em 27/12/76

Hipoteca : em 1º lugar, escritura particular, datada de 12/05/77, pelo SPH figurando como DEVEDORA = SOTEC = SOCIEDADE TECHINICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., e CREDOR = BANCO NACIONAL DO NORTE S/A., referente ao lote de terreno próprio, onde existiu a casa nº 652 a rua Amaro Bezerra esquina com a rua Clemente Pereira, e todas as benfeitorias do prédio a ser denominado - Edifício Solar do Cuyambuca, registrada sob o nº R-3 da Matrícula 1773, em 07/07/77

Averbações : CAUÇÃO - em cumprimento ao disposto na Cláusula 12a. do contrato que assinou com o BNH em 24/06/71 o BANCO NACIONAL DO NORTE S/A da ao mesmo em Caução seus direitos creditórios sob garantia hipotecária, registrada sob o nº R-3 da Matrícula 1773, com relação ao terreno próprio, onde existiu a casa nº 652 a rua Amaro Bezerra, onde está sendo construído o Edifício Solar do Cuyambuca, averbada sob o nº AV-4 da Matrícula 1773, em 17/07/77

Incorporação : registrada sob o nº R-5 da Matrícula 1773, a Incorporação do "EDIFÍCIO SOLAR DO CUYAMBUCA" composto de 34 unidades autônomas, sito à rua Amaro Bezerra, sendo Incorporadora e Proprietária SOCIEDADE TECHINICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., em 25/07/77

Averbações : requerimento firmado em 06/07/78, pela SOCIEDADE TECHINICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., por seus representantes legais, no instrumento assinado, no qual solicita a averbação de RETIFICAÇÃO para fazer constar no Processo de Incorporação do "EDIFÍCIO SOLAR DO CUYAMBUCA" que cada Apartamento de desinência "02" terá cada um deles UMA VAGA para guarda de um auto móvel e ainda o critério de fixação das respectivas vagas, averbada sob o nº AV-6 da Matrícula 1773, em 03/08/78

AV - 1 - 9556 - Recife, 08 de maio de 1979

EDIFICAÇÃO : requerimento firmado em 06 de abril de 1979, no qual a SOCIEDADE TECHINICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CGC. sob nº 08.420.937/0001-28, por seu representante legal, no instrumento assinado, solicita a averbação de edificação do Apartamento nº 1.302 do "Edifício Solar do Cuyambuca" à rua Amaro Bezerra nº 652, com os cômodos já devidamente discriminados na presente Matrícula, pelo VALOR de R\$ 600.000,00, conforme requerimento e "habite se" da P.M.R. que ora ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. Recife, 08 de maio de 1979. *Edmundo B. B. Costa* /OFICIAL SUBSTITUTO

ANOTAÇÃO : Registrada neste Ofício sob o nº 395, livre nº 3 - Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do Edifício Solar do Cuyambuca, sito à Rua Amaro Bezerra nº 652, freguesia das Graças, nesta cidade

AV - 2 - 9556 - Recife, 15 de agosto de 1980

CANCELAMENTO DA CAUÇÃO : Requerimento firmado em 04 de janeiro de 1979, no qual o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH., CGC. nº 33.633.686/0003-79, por seu Gerente da 3a. Região no instrumento assinado, solicita o cancelamento da Caução averbada sob o nº AV-4, da Matrícula nº 1773, da qual figura como DEVEDORA : SOTEC - SOCIEDADE TECHINICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CGC. nº 08.420.937/0001-28, com relação ao imóvel objeto da Matrícula, pelo VALOR de R\$ 534.490,00. Dou fé. Recife, 15 de agosto de 1980. *Castro B. B. Costa* /OFICIAL SUBSTITUTO

AV - 3 - 9556 - Recife, 15 de agosto de 1980

CANCELAMENTO DE HIPOTECA : Requerimento firmado em 09 de abril de 1980, no qual o CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO NACIONAL DO NORTE S/A., CGC. nº 10.781.532/0001-67, por seu representante legal no instrumento assinado, autoriza a baixa



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>



2.º CARTORIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º e 9.º andares
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones: 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL - ANO 1980

9556-A.
DR. TABOSA DE ALMEIDA
Titular VPM/JO

Continuação :

MATRÍCULA Nº - 9556 - DATA: 15.08.80. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

parcial da Hipoteca registrada sob o nº R-3 da Matrícula nº 1773, da qual figura como DEVEDORA: SOTEC - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CGC. nº 08.420.937/0001-28, com relação ao imóvel da Matrícula nº 1773, de Cr\$ 584.400,00. Dou fe. Recife, 15 de agosto de 1980. *Dr. Tabosa de Almeida* OFICIAL SUBSTITUTO

R - 4 - 9556 - Recife, 15 de agosto de 1980
TRANSMITENTE: SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - SOTEC, com sede nesta cidade, CGC. nº 08.420.937/0001-28, representada por seus Diretores, Marcos Roberto de Oliveira Cavalcanti, engenheiro civil, CPF. sob o nº 004.058.504-25 e Guilherme Martins de Albuquerque Filho, industrial, CPF. nº 001.660.574-87, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; ADQUIRENTES: DIDEROT PIMENTEL DE MATOS, engenheiro civil, e sua esposa, AURELIA DE GODOY MATOS, funcionária pública estadual, brasileiros, casados, CPF. em conjunto nº 019.003.822-53, residentes e domiciliados nesta cidade; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: contrato particular passado em 12 de dezembro de 1979, pelo Sistema Financeiro da Habitação; VALOR: da operação Cr\$ 2.553.745,01, sendo a avaliação a mesma. Dou fe. Recife, 15 de agosto de 1980. *Dr. Tabosa de Almeida* OFICIAL SUBSTITUTO

R - 5 - 9556 - Recife, 15 de agosto de 1980
DEVEDORES: DIDEROT PIMENTEL DE MATOS, engenheiro civil, e sua esposa, AURELIA DE GODOY MATOS, funcionária pública estadual, brasileiros, casados, CPF. em conjunto nº 019.003.822-53, residentes e domiciliados nesta cidade; CREDORA: SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº 08.420.937/0001-28, representada por seus Diretores, Marcos Roberto de Oliveira Cavalcanti, engenheiro civil, CPF. nº 004.058.504-25 e Guilherme Martins de Albuquerque Filho, industrial, CPF. nº 001.660.574-87, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; TÍTULO: Hipoteca em 1.º Lugar; FORMA DE TÍTULO: contrato particular passado em 12 de dezembro de 1979, pelo Sistema Financeiro da Habitação; VALOR: R\$ 1.500.800,00, equivalentes a 3.500.00000 UPC. de BNB.; PRAZO E PAGAMENTO: 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 21.258,94, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial, decrescendo, de uma para a outra, em progressão aritmética, cuja razão é de Cr\$ 39,95; JUROS: 10% a.a., correspondente à taxa efetiva de 10,472% a.a.; PRIMEIRA PRESTACÃO: em 12 de janeiro de 1980; VALOR DA GARANTIA: Para os efeitos de Artigo 818 do Código Civil, as partes contratantes dão ao imóvel o valor total do financiamento, sempre corrigível em função do valor da UPC. de BNB. Dou fe. Recife, 15 de agosto de 1980. *Dr. Tabosa de Almeida* OFICIAL SUBSTITUTO

AV - 6 - 9556 - Recife, 15 de agosto de 1980
Precede-se a averbação relativa à Promessa de Aquisição de Crédito Hipotecário, resultante do contrato particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, passado em 12 de dezembro de 1979, pelo Sistema Financeiro da Habitação, sendo DEVEDORES: DIDEROT PIMENTEL DE MATOS, engenheiro civil e sua esposa, AURELIA DE GODOY MATOS, CPF. em conjunto nº 019.003.822-53; CREDORA: SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CGC. nº 08.420.937/0001-28, e como PROMITENTE ADQUIRENTE DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO: BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 10.925.675/0001-03; VALOR: Cr\$ 1.500.800,00. Dou fe. Recife, 15 de agosto de 1980. *Dr. Tabosa de Almeida* OFICIAL SUBSTITUTO



Valide aqui
este documento

9556-AV.

Recife, 15 de agosto de 1980. *Uirapuru Dore Nuno* /OFICIAL SUBSTITUTO

AV - 7 - 9556 - Recife, 15 de agosto de 1980
CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL : nº 4794/79, Série AD/PES, emitida em 12 de dezembro de 1979, pelo Sistema Financeiro de Habitação, representativa de Hipoteca em 1º grau, figurando como EMITENTE : SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CGC. nº 08.420.937/0001-29 ; DEVEDORES : DIDEROT PIMENTEL DE MATOS e sua esposa, AURELIA DE GODOY MATOS, CPF. em conjunto nº 019.003.822-53 ; e FAVORECIDO : BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. sob o nº 10.925.675/0001-03, pelo VALOR de R\$ 1.500.800,00. Dou fé. Recife, 15 de agosto de 1980. *Uirapuru Dore Nuno* /OFICIAL SUBSTITUTO.....

AV - 8 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
ENDOSSO PARA CAUÇÃO : - Proceda-se à averbação de ENDOSSO PARA CAUÇÃO da Cédula Hipotecária nº 4794/79, Série AD/PES, averbada sob o nº AV-7-9556, desta Matrícula, datado de 06 de julho de 1983, figurando como ENDOSSANTE : - BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 10.925.675/0001-03 e ENDOSSATÁRIO : BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., CGC. nº 33.633.686/0003-79. Dou fé. *Uirapuru Dore Nuno* /Oficial.....

AV - 9 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
CANCELAMENTO DE ENDOSSO PARA CAUÇÃO : - Proceda-se, através de autorização do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, CGC. nº 33.633.686/0003-79, datada de 20 de janeiro de 1984 e contida na própria Cédula Hipotecária Integral nº 4794/79, Série AD/PES, ao CANCELAMENTO do ENDOSSO averbado sob o nº AV-8-9556, desta Matrícula. Dou fé. *Uirapuru Dore Nuno* /Oficial.....

AV -10 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
ENDOSSO PARA CAUÇÃO : - Proceda-se à averbação de ENDOSSO PARA CAUÇÃO da Cédula Hipotecária nº 4794/79, Série AD/PES, averbada sob o nº AV-7-9556, desta Matrícula, datado de 11 de abril de 1984, figurando como ENDOSSANTE : - BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 10.925.675/0001-03 e ENDOSSATÁRIO : BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., CGC. nº 33.633.686/0003-79. Dou fé. *Uirapuru Dore Nuno* /Oficial.....

AV -11 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
CANCELAMENTO DE ENDOSSO PARA CAUÇÃO : - Proceda-se, através de autorização do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, CGC. nº 33.633.686/0003-79, datada de 26 de setembro de 1984 e contida na própria Cédula Hipotecária Integral nº 4794/79, Série AD/PES, ao CANCELAMENTO do ENDOSSO averbado sob o nº AV-10-9556, desta Matrícula. Dou fé. *Uirapuru Dore Nuno* /Oficial.....

AV -12 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
ENDOSSO PARA CAUÇÃO : - Proceda-se à averbação de ENDOSSO PARA CAUÇÃO da Cédula Hipotecária nº 4794/79, Série AD/PES, averbada sob o nº AV-7-9556, desta Matrícula, datado de 05 de junho de 1985, figurando como ENDOSSANTE : - BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 10.925.675/0001-03 e ENDOSSATÁRIO : BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., CGC. nº 33.633.686/0003-79. Dou fé. *Uirapuru Dore Nuno* /Oficial.....

AV -13 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
CANCELAMENTO DE ENDOSSO PARA CAUÇÃO : - Proceda-se, através de autorização do



Valide aqui
este documento



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

9556-B.

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO 1990

REGISTRO GERAL — ANO

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

continuação :

MATRÍCULA N.º - 9556 - DATA: 08.02.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, CGC. n.º 33.633.686/0003-79, datada de 04 de março de 1986 e contida na própria Cédula Hipotecária Integral n.º 4794/79, Série AD/PES, ao CANCELAMENTO do ENDOSO averbado sob o n.º AV-12-9556, desta Matrícula. Dou fé. *Edneide Maria Porto* / Oficial.....

AV - 14 - 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA : Requerimento datado de 17 de julho de 1986, inserido na Cédula Hipotecária n.º 4794/79, Série AD/PES, no qual o seu último endossatário, BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. n.º 10.925.675/0001-03, - por seu representante legal, solicita a BAIXA da Hipoteca registrada sob o n.º R-5-9556, desta Matrícula, da qual eram DEVEDORES : DIDEROT PIMENTEL DE MATOS, e sua mulher, AURÉLIA DE GODOY MATOS, CPF. em conjunto sob o número 019.003.822-53. Dou fé. *Edneide Maria Porto* / Oficial.....

AV - 15- 9556 - Recife, 08 de fevereiro de 1990.
CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA : Requerimento datado de 06 de julho de 1986, inserido na Cédula Hipotecária n.º 4794/79, Série AD/PES, averbada sob o n.º AV-7-9556, desta Matrícula, no qual o seu último endossatário, BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. n.º 10.925.675/0001-03, por seu representante legal, solicita o CANCELAMENTO da referida Cédula, da qual eram DEVEDORES : DIDEROT PIMENTEL DE MATOS, e sua mulher, AURÉLIA DE GODOY MATOS, CPF. em conjunto n.º 019.003.822-53. Dou fé. *Edneide Maria Porto* / Oficial.....



Valide aqui
este documento

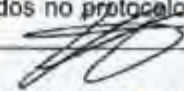
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>

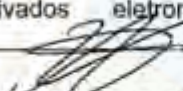
**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA N°: 9556

FICHA: 00001

DATA: 05/05/1979

AV-16 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. NOVA FICHA DE MATRÍCULA: Procedese, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, atendendo ao disposto no art. 866 do Provimento nº. 20/2009 da CGJ/PE, para fazer constar a comunicação da substituição da ficha de matrícula, pois os atos subsequentes serão impressos em nova ficha desta mesma matrícula, mediante escrituração por sistema informatizado, que garante a sua conservação contra deterioração, perda ou extravio. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-17 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581, solicita a averbação do número do **SEQUENCIAL** do Imóvel objeto da presente Matrícula como sendo: **115446.0**; e Inscrição Municipal: **1.1490.325.02.0415.0026.1**, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Secretaria de Finanças do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-18 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581 e pela apresentação da cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 17 de março de 2015, pelo Cartório de Santo Antônio - 2º Distrito do Recife/PE, no Livro 161, fls. 286, sob o nº 27883, procede-se com a presente averbação para fazer constar que o casal **DIDEROT PIMENTEL DE MATOS**, CPF nº 019.003.822-53 e **AURELIA DE GODOY MATOS**, CPF nº 344.535.394-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, são casados sob o REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-19 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. AVERBAÇÃO DO ÓBITO: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581, a comunicação do falecimento em 19.09.2018 de **DIDEROT PIMENTEL DE MATOS**, CPF nº 019.003.822-53, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito emitida em 20.09.2018, pelo Cartório de Registro Civil da Graça - 6º Distrito Judiciário do Recife/PE, no Livro C-249, fls. 170, sob o nº 118750. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

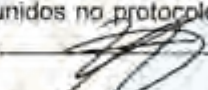
R-20 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. MEAÇÃO. TRANSMITENTE: ESPÓLIO de **DIDEROT PIMENTEL DE MATOS**, quando em vida era brasileiro, casado, aposentado, RG nº 252.799-SDS/PE, CPF nº 019.003.822-53, residia e domiciliava nesta cidade do Recife/PE.

Continua no verso

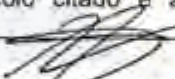


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>

devidamente representado por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTE:** AURELIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, do lar, RG nº 338.348-SDS/PE, CPF nº 344.535.394-87, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Meação; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581; **VALOR:** Declarado R\$625.000,00; Avaliação R\$625.000,00 e Base de Cálculo R\$208.333,33. **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-21 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. LEGÍTIMA PATERNA. TRANSMITENTE: ESPÓLIO de DIDEROT PIMENTEL DE MATOS, quando em vida era brasileiro, casado, aposentado, RG nº 252.799-SDS/PE, CPF nº 019.003.822-53, residia e domiciliava nesta cidade do Recife/PE, devidamente representado por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTES:** LAIS DE GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238-SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, casada com Manoel de Menezes Feitosa, engenheiro civil, RG nº 1.443.373-SSP/PE, CPF nº 165.961.374-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, TÂNIA MARIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, fisioterapeuta, RG nº 2.014.534-SSP/PE, CPF nº 417.204.744-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada, por seu procurador regularmente constituído; DIDEROT PIMENTEL DE MATOS FILHO, engenheiro civil, RG nº 10705333-SSP/SP, CPF nº 461.524.234-49, casado com Marcia Madruga de Moraes, programadora visual, RG nº 047981857-IFP/RJ, CPF nº 839.731.847-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Legítima Paterna; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581; **VALOR:** Declarado R\$625.000,00; Avaliação R\$625.000,00 e Base de Cálculo R\$208.333,33. Conforme ICD - Processo nº 2018.000010689473-44, **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula, cabendo **16,66%** para cada um dos adquirentes. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-22 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. AVERBAÇÃO DE REGIME DE BENS: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581, a averbação do Regime de Bens do casal LAIS DE GODOY MATOS, CPF nº 344.535.044-20 e MANOEL DE MENEZES FEITOSA, CPF nº 165.961.374-49, como sendo: Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento emitida em 18 de novembro de 2009, pelo Cartório de Registro Civil da Graça - 6º Distrito Judiciário do Recife/PE, sob o nº 1096, no Livro B-3, fls. 196 e Certidão Negativa emitida em 20 de maio de 2013, pelo Cartório de Registro Civil da Graça - 6º Distrito Judiciário do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2021.  /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-23 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. DOAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE. DOADORA: AURELIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, do lar, RG nº 338.348-SDS/PE, CPF nº 344.535.394-87, residente e domiciliada

Continua na ficha 2



Valide aqui
este documento

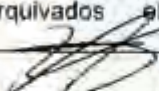
**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº: 9556

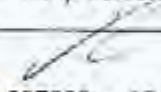
FICHA: 00002

DATA: 08/05/1979

nesta cidade do Recife/PE; **DONATÁRIOS:** LAIS DE GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238-SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, casada com Manoel de Menezes Feitosa, engenheiro civil, RG nº 1.443.373-SSP/PE, CPF nº 165.981.374-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; TÂNIA MARIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, fisioterapeuta, RG nº 2.014.534-SSP/PE, CPF nº 417.204.744-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu procurador regularmente constituído; DIDEROT PIMENTEL DE MATOS FILHO, engenheiro civil, RG nº 10705333-SSP/SP, CPF nº 461.524.234-49 casado com Marcia Madruga de Moraes, programadora visual, RG nº 047981857-IFP/RJ, CPF nº 839.731.847-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Doação da Nua Propriedade; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581; **VALOR:** declarado R\$625.000,00, avaliação R\$625.000,00, base de cálculo R\$208.333,33, conforme ICD - Processo nº 2018.000010885830-11. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé Recife, 18 de janeiro de 2021.

 /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-24 - 9556 - PROTOCOLO 396311 - 24.11.2020. RESERVA DE USUFRUTO. NU-PROPRIETÁRIOS: LAIS GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238-SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, casada com Manoel de Menezes Feitosa, engenheiro civil, RG nº 1.443.373-SSP/PE, CPF nº 165.981.374-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; TÂNIA MARIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, fisioterapeuta, RG nº 2.014.534-SSP/PE, CPF nº 417.204.744-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu procurador regularmente constituído; DIDEROT PIMENTEL DE MATOS FILHO, engenheiro civil, RG nº 10705333-SSP/SP, CPF nº 461.524.234-49 casado com Marcia Madruga de Moraes, programadora visual, RG nº 047981857-IFP/RJ, CPF nº 839.731.847-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **USUFRUTUÁRIA:** AURELIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, do lar, RG nº 338.348-SDS/PE, CPF nº 344.535.394-87, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Reserva de Usufruto Vitalício; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de fevereiro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 0092-I, fls. 002/007, protocolo nº 214581. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé Recife, 18 de janeiro de 2021.

 /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-25 - 9556 - PROTOCOLO 397209 - 12.02.2021. RENÚNCIA DE USUFRUTO: Escritura Pública lavrada em 09 de fevereiro de 2021, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 2068-E às fls. 125/128, na qual AURELIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, do lar, RG nº 338.348-SDS/PE, CPF nº 344.535.394-87, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>

por seu procurador regularmente constituído, renuncia ao seu direito do usufruto vitalício do imóvel objeto desta Matrícula, registrado sob R-24, desta Matrícula; **VALOR:** avaliação R \$700.000,00; base de cálculo R\$233.333,33, conforme ICD - processo 2021.000000525934-23. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de fevereiro de 2020. Deis / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-26 - 9556 - PROTOCOLO 397209 - 12.02.2021. AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 09 de fevereiro de 2021, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 2068-E às fls. 125/128, nos termos do artigo 248 da Lei nº 6.015/73, à averbação da consolidação da propriedade em nome de LAIS DE GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238-SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, casada com Manoel de Menezes Feitosa, engenheiro civil, RG nº 1.443.373-SSP/PE, CPF nº 165.961.374-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; TÂNIA MARIA DE GODOY MATOS, brasileira, viúva, declarando que não convive em união estável, fisioterapeuta, RG nº 2.014.534-SSP/PE, CPF nº 417.204.744-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu procurador regularmente constituído; DIDEROT PIMENTEL DE MATOS FILHO, engenheiro civil, RG nº 10705333-SSP/SP, CPF nº 461.524.234-49 casado com Marcia Madruga de Moraes, programadora visual, RG nº 047981857-IFP/RJ, CPF nº 839.731.847-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, tendo em vista a renúncia de 100% do usufruto averbadas sob os **AV-25** da presente matrícula, conforme dispõe o artigo 1.410, I e VI, do Código Civil. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de fevereiro de 2020. Deis / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-27 - 9556 - PROTOCOLO 397814 - 29.03.2021. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: DIDEROT PIMENTEL DE MATOS FILHO, engenheiro civil, RG nº 10705333 SSP/SP, CPF nº 461.524.234-49 e sua esposa MARCIA MADRUGA DE MORAES, psicóloga, RG nº 047981857-IFP/RJ, CPF nº 839.731.847-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; TÂNIA MARIA DE GODOY MATOS, brasileira, fisioterapeuta, viúva, declarando que não convive em união estável, RG nº 2014534 SSP/PE, CPF nº 417.204.744-00, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, regularmente constituído. **ADQUIRENTES:** MANOEL DE MENEZES FEITOSA, engenheiro, RG nº 1.443.373 SSP/PE, CPF nº 165.961.374-49 e sua esposa LAIS DE GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238-SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº 1.4444.1481327-0, celebrado em 19 de março de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$405.000,00; integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$155.000,00 Recursos do FGTS - R\$0,00 e Financiamento bancário - R \$250.000,00; **VALOR FISCAL:** R\$638.691,57 conforme ITBI - Processo nº 15.348163.21. **REFERENTE** a 66,66% do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de abril de 2021. Deis / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

Continua na Folia 3



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº: 9556

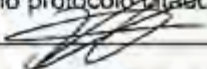
FICHA: 00003

DATA: 08/05/1979

R-28 - 9556 - PROTOCOLO 397814 - 29.03.2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: MANOEL DE MENEZES FEITOSA, engenheiro, RG nº 1.443.373 SSP/PE, CPF nº 165.961.374-49 e sua esposa LAIS DE GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238-SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por sua procuradora regularmente constituída; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº 1.4444.1481327-0, celebrado em 19 de março de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$250.000,00 incluindo o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** TAXA DE JUROS BALCÃO R\$3.911,26; **TAXA DE JUROS REDUZIDA:** R\$3.823,72; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 120 meses; **TAXA DE JUROS BALCÃO:** nominal 5,2613%a.a; efetiva 5,3900%a.a; **TAXA DE JUROS REDUZIDA:** nominal 4,8411%a.a; efetiva 4,9500%a.a; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 20.04.2021; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$450.000,00. **INTEGRAM** este assento registral todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato objeto de qualificação registral. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé, Recife, 19 de abril de 2021.

 /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-29 - 9.556 - PROTOCOLO 412.032 - 14/11/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do requerimento contido no Contrato Particular 8.4444.3158953-5, celebrado em 31 de outubro de 2023, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por seu procurador regularmente constituído, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o **R-28**, desta Matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé, Recife, 23 de novembro de 2023.



/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-30 - 9.556 - PROTOCOLO 412.032 - 14/11/2023. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: MANOEL DE MENEZES FEITOSA, engenheiro, RG nº 1.443.373 SSP/PE, CPF nº 165.961.374-49 e sua esposa LAIS DE GODOY MATOS, jornalista, RG nº 10.315.238 SSP/SP, CPF nº 344.535.044-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **ADQUIRENTE:** RODRIGO FALCÃO FERNANDES, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, RG nº 6.259.182 SSP/PE, CPF nº 039.232.434-21, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº 8.4444.3158953-5, celebrado em 31 de outubro de 2023, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$835.000,00; integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$200.000,00; Recursos do FGTS - R\$0,00; e Financiamento bancário - R\$635.000,00; **VALOR FISCAL:** R\$835.000,00, conforme ITBI - Processo nº 50.012639.23. Documentos reunidos no

Continua no Verso

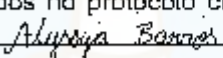




Valide aqui
este documento

protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de novembro de 2023.  /Oficial/Substituto(a)/Escrivente.

R-31 - 9.556 - PROTOCOLO 412.032 - 14/11/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO FALCÃO FERNANDES, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, RG nº 6.259.182 SSP/PE, CPF nº 039.232.434-21, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por seu procurador regularmente constituído; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº 8.4444.3158953-5, celebrado em 31 de outubro de 2023, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$666.400,00, incluindo o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** TAXA DE JUROS BALCÃO R\$6.643,74; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 420 meses; **TAXA DE JUROS BALCÃO:** nominal 8,6600% a.a.; efetiva 9,0120% a.a.; nominal 0,7193% a.m.; efetiva 0,7217% a.m.; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 05.12.2023; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$833.000,00. INTEGRAM este assento registral todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato objeto de qualificação registral. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de novembro de 2023.  /Oficial/Substituto(a)/Escrivente.

AV-32 - 9.556 - PROTOCOLO 414.666 - 03/06/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento enviado e assinado por meio eletrônico datado em 27 de maio de 2024, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada por sua procuradora regularmente constituída, solicita o procedimento do art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-31** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de junho de 2024.  /Oficial/Substituto(a)/Escrivente.

AV-33 - 9.556 - PROTOCOLO 414.666 - 03/06/2024. INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA NEGATIVA. Conforme o Registro nº 505375 e 505376, de 28/06/2024, da notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por meio do 2º Registro de Títulos e Documentos, prestou a seguinte informação: foi intimado o devedor RODRIGO FALCÃO FERNANDES, CPF nº 039.232.434-21, em 01/07/2024 às 08:30 e 10:20, para quitar as obrigações relativas à Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei nº 9.514/97, com o resultado da intimação "NEGATIVA" (deixou de ser entregue porque o devedor está em local - IGNORADO/INCERTO/INACESSÍVEL). Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA, Escrevente.

AV-34 - 9.556 - PROTOCOLO 414.666 - 03/06/2024. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Nos termos do art. 26, § 4º - B, da Lei nº 9.514/97 e tendo em vista as averbações anteriores de INTIMAÇÃO NEGATIVA do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, a intimação via edital do devedor fiduciante RODRIGO FALCÃO FERNANDES, CPF nº 039.232.434-21, para quitar as obrigações relativas à Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. A intimação por edital foi feita nos dias 22,

Continua na Folha 04



Valide aqui
este documento

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº : 9.556

FICHA: 04

DATA: 30/09/2010

23 e 24 de abril de 2025, com publicação no endereço eletrônico: registrodeimoveis.onr.br, sob os editais de nº 636229, 636230 e 636231. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA, Escrevente.

AV-35 - 9.556 - PROTOCOLO 414.666 - 03/06/2024. AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO APÓS INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme o decurso do prazo de 15 dias, sem a quitação das obrigações relativas à Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei nº 9.514/97, após a publicação do edital em 22, 23 e 24 de abril de 2025, averba-se o **RESULTADO NEGATIVO DE QUITAÇÃO**, após a publicação da intimação por edital. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA, Escrevente.

AV-36 - 9.556 - PROTOCOLO 414.666 - 03/06/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do **ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, por sua procuradora regularmente constituída. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 27 de maio de 2024, solicitando a intimação do devedor fiduciante, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca do Recife/PE, através da certidão nºs 505375 e 505376 datado de 26/03/2024 e acompanhado do Edital, publicado em 22/04/2024, 23/04/2024 e 24/04/2024, sem que houvesse purgação da mora da devedora fiduciante no prazo de quinze dias, quanto as prestações vencidas e as que vencer-se até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Recife/PE; ficando assim, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do Credor Fiduciário; **TRANSMITENTE FIDUCIANTE: RODRIGO FALCÃO FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, RG nº 6.259.182 SSP/PE, CPF nº 039.232.434-21, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; solicita a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI - Processo nº 50.070707.24; **VALOR: Declarado R\$840.317,64, Avaliação R\$840.317,64.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA, Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art. 108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na respectiva ficha de matrícula até o dia **29 DE MAIO DE 2025**. Nos termos do art. 19. § 11, da Lei n. 6.015/73, esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI Nº 6.015/73. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos R\$ 42,08, FERC R\$ 4,68, FERM R\$ 0,47, FUNSEG R\$ 0,94, ISS R\$ 2,34 - Lei nº 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R\$ 9,35 - (Lei nº 11.404/96 e Ato no 2853/06). (Matrícula nº 9.556). Protocolo nº 699.727.

Selo digital: 0073601.WTV02202501.02910. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA
(975.395.204-00)

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0073601.WTV02202501.02910
Data: 30/05/2025 às 07:56:40
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYD5-MARRF-E9XMY-GLGW9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr